



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00287

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                         |                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| Data<br>18/09/2012      | Proposição<br>Medida Provisória nº 579/2012 |
| Autor<br>ALFREDO KAEFER | Nº do prontuário<br>451                     |

|                                     |                                       |                                                                   |                                                              |                                                                          |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> Substitutiva | <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | <input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | <input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

|                      |      |           |        |        |
|----------------------|------|-----------|--------|--------|
| Página 1/2           | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |      |           |        |        |

Inclua-se no artigo 23 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 23. A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE visando o desenvolvimento energético dos Estados, além dos seguintes objetivos:

I - promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;

II - garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;

III - prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC;

IV - prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária;

V - promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, destinando-se à cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

VI - promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa e gás natural.

VII - atender a compensação financeira dos estados quando da perda pela redução de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

## JUSTIFICATIVA

O pacote do governo federal não altera as alíquotas do imposto, mas reduz encargos que fazem parte da base de tributação.

Estimado pela Copel, o valor corresponde a 2,82% dos R\$ 15,96 bilhões arrecadados em ICMS pelo Paraná ao longo de 2011. Devido ao impacto, o governo do Paraná disse que não planeja uma diminuição global na alíquota do imposto para ampliar a desoneração proposta pelo governo federal.

|                    |                                       |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO<br>451      | NOME DO PARLAMENTAR<br>ALFREDO KAEFER | UF<br>PR | PARTIDO<br>PSDB |
| DATA<br>18/09/2012 | ASSINATURA<br>                        |          |                 |

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/09/2012 às 13h45  
Assinatura: 20944 Matr.: 20944





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| Data<br><b>18/09/2012</b> | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 579 /2012</b> |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Autor<br><b>ALFREDO KAEFER</b> | Nº do prontuário<br><b>451</b> |
|--------------------------------|--------------------------------|

|                                        |                                          |                                          |                                     |                                                 |
|----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1. Supressiva | <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva | <input type="checkbox"/> 3. Modificativa | <input type="checkbox"/> 4. Aditiva | <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global |
|----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                      |      |           |        |        |
|----------------------|------|-----------|--------|--------|
| Página <b>2/2</b>    | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |      |           |        |        |

“Sem uma compensação, [essa perda de receita] é inaceitável. É mais um saque no caixa dos estados e municípios, piorando uma situação que já é dramática”, disse Haully à Gazeta do Povo. Ele descarta entrar na Justiça contra o governo federal, mas crê que a pressão dos governadores possa induzir o Planalto a dar alguma compensação aos estados.

O baque nas receitas vai ocorrer porque os encargos do setor elétrico que serão reduzidos ou extintos fazem parte da base de cálculo do ICMS. Assim, uma medida que é boa para consumidores prejudicaria o caixa do estado. Para o secretário, o barateamento da energia se soma a outras atitudes do governo federal – como a redução do IPI dos automóveis e da Cide da gasolina – que estariam “matando os estados e municípios”, por causa da queda nos repasses.

Na avaliação do governo federal e de muitos especialistas, uma energia mais barata deve elevar a competitividade da indústria, que, assim, produziria mais e recolheria mais impostos. Mas Haully disse duvidar que isso possa ocorrer de forma a compensar a perda do ICMS de energia. “Eu duvido. Quem garante que a indústria não vai usar essa economia para fazer caixa?”, disse. Segundo ele, a Secretaria da Fazenda e outros órgãos do governo, como o Ipardes, farão a partir de agora um levantamento detalhado sobre os impactos das medidas anunciadas pelo governo federal.

Fonte:Gazeta do POVO/PR 122/09/2012

|                           |                                              |                 |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| CÓDIGO<br><b>451</b>      | NOME DO PARLAMENTAR<br><b>ALFREDO KAEFER</b> | UF<br><b>PR</b> | PARTIDO<br><b>PSDB</b> |
| DATA<br><b>18/09/2012</b> | ASSINATURA<br>                               |                 |                        |

